



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.3541/2013

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 489.584,93 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01. Fundo Municipal da Educação

12.361.057.1.401.000 – Termo de compromisso PAC 203856/2013 Construção de Quadra Esportiva

4.4.90.51.00.000.....Obras e Instalações – FR 2.....R\$ 489.584,93

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advirá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0057.1.029.000 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares/EF - MDE

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações NR 263 FR 2.....R\$ 489.584,93

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari- ES., 28 de maio de 2013.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 089/2013
Autoria do PL nº. 089/2013: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 9771/2013

